

**MUNICIPIO DE VIANA DO ALENTEJO**

**REGULAMENTO DO I CONCURSO DE FOTOGRAFIA  
“PATRIMÓNIO DO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO”**

VIANA DO ALENTEJO 2013

## **PREÂMBULO**

O Município de Viana do Alentejo e as Freguesias do Concelho promovem o I Concurso de Fotografia “Património do Concelho de Viana do Alentejo” com o intuito de dar a conhecer a riqueza e a beleza do património do Concelho e, ao mesmo tempo, fomentar a observação e a descoberta.

As entidades promotoras pretendem ainda promover a partilha de diferentes olhares e sentimentos sobre o Concelho e o seu património, criando um espólio que poderá dar origem a exposições, coleções e outras manifestações culturais a partir dos trabalhos fotográficos resultantes do concurso.

## **ARTIGO 1º**

### **LEI HABILITANTE**

O presente Regulamento encontra suporte legal na alínea m) do n.º 2 e na alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual.

## **ARTIGO 2º**

### **OBJETO**

O presente Regulamento define as normas de participação no I Concurso de Fotografia “Património do Concelho de Viana do Alentejo”

## **ARTIGO 3º**

### **ENTIDADES PROMOTORAS**

O presente concurso é promovido pelo Município de Viana do Alentejo e pelas Freguesias de Aguiar, Alcáçovas e Viana do Alentejo.

## **ARTIGO 4º**

### **TEMA**

1. O I concurso de fotografia é subordinado ao tema “Património do Concelho de Viana do Alentejo”;

2. Pretende-se que os participantes se foquem nos mais diversos elementos patrimoniais do Concelho, ao nível do património edificado, natural e artesanato;
3. Serão também considerados trabalhos fotográficos que retratem representações do Património Imaterial, assim como todas as manifestações culturais, cuja natureza sociocultural se reflita na identidade do concelho.

## **ARTIGO 5º**

### **OBJETIVOS**

1. Fomentar a observação, a descoberta e a revelação das riquezas naturais que contribuem para definir os contornos da identidade do Concelho da Viana do Alentejo;
2. Estimular laços de proximidade entre os cidadãos e o seu território, fomentando o desenvolvimento do sentido de pertença às marcas identitárias do concelho;
3. Promover e registar a partilha de diferentes formas de olhar e sentir o concelho, conservando valores da memória coletiva das comunidades;
4. Sensibilizar para a importância da promoção da Defesa e Salvaguarda do Património Concelhio;
5. Fomentar o aparecimento de novos valores no mundo da fotografia.

## **ARTIGO 6º**

### **PARTICIPAÇÃO**

1. Podem concorrer todos os profissionais e amadores de fotografia, residentes, naturais, estudantes ou a desempenhar a sua atividade profissional no Concelho de Viana do Alentejo;
2. É vedada a participação no concurso aos membros do júri e trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Alentejo e das Juntas de Freguesia do Concelho;
3. Cada participante poderá apresentar até 5 trabalhos de fotografia inéditos, registados no território do concelho de Viana do Alentejo, em suporte digital (JPEG ou TIFF), no formato único 20x30 (3500 pixéis do lado maior e resolução de 300 dpi), devendo cada ficheiro apresentar o nome dado à fotografia, assim como a identificação do local da fotografia;
4. As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco;
5. Neste concurso não são permitidas alterações digitais nas fotografias.

## **ARTIGO 7º**

### **ENTREGA DOS TRABALHOS**

1. Os participantes devem remeter os trabalhos em suporte CD ou DVD, em envelope fechado, identificado no exterior pelo pseudónimo e com a referência “Concurso de Fotografia – Património do Concelho de Viana do Alentejo”. Dentro deste envelope deve constar um outro com a identificação completa do autor (nome, morada, contacto telefónico e e-mail). Este envelope só será aberto depois da escolha dos trabalhos premiados.

2. Os trabalhos a concurso devem ser entregues até 18 de junho de 2013.

3. Os trabalhos devem ser entregues em mão ou pelo correio para:

Concurso de Fotografia de Viana do Alentejo

Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Divisão de Desenvolvimento Social e Humano

Rua Brito Camacho, 13

7090 Viana do Alentejo

## **ARTIGO 8º**

### **JÚRI**

1. As fotografias a concurso serão apreciadas por um júri, designado pela autarquia, constituído pelo menos por um fotógrafo profissional;

2. Não haverá recurso das decisões tomadas pelo júri.

## **ARTIGO 9º**

### **PRÉMIOS**

1. Serão atribuídos prémios monetários:

1º Prémio: 500 €;

2º Prémio: 250 €;

3º Prémio: 100 €;

2 Menções Honrosas: 50 € cada

## **ARTIGO 10º**

### **AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DAS FOTOGRAFIAS POR TERCEIROS**

1. As fotografias a concurso passarão a pertencer às entidades promotoras, podendo estas utilizá-las, com a identificação do autor, em exposições, cartazes, catálogos, bem como em outras iniciativas ou edições em que as mesmas sejam consideradas de interesse;
2. As entidades promotoras solicitarão ao Júri a seleção de outros trabalhos fotográficos, para além dos premiados, com o intuito de poder vir a realizar algumas edições em postais, livros e outras publicações.

#### **ARTIGO 11º**

##### **ACESSO AO REGULAMENTO**

1. O Regulamento do I Concurso de Fotografia está disponível no site da Autarquia em [www.cm-vianadoalentejo.pt](http://www.cm-vianadoalentejo.pt), na DDSH (Divisão de Desenvolvimento Social e Humano) e nas Juntas de Freguesia do Concelho, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

#### **ARTIGO 12º**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A participação no concurso é gratuita e obriga à aceitação das Normas constantes neste regulamento;

#### **ARTIGO 13º**

##### **DÚVIDAS**

1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pelas entidades promotoras, tomando em linha de conta a opinião do júri;
2. A participação no Concurso de Fotografia pressupõe a plena aceitação deste regulamento.

#### **ARTIGO 14º**

##### **ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regulamento entrará em vigor decorridos que sejam 15 dias após a sua publicação.

APROVAÇÕES:

- Câmara Municipal ..... 13 de fevereiro de 2013
- Assembleia Municipal ..... 15 de fevereiro de 2013

PUBLICITAÇÕES:

- Em edital de ..... 20 de março de 2013
- Na Página Eletrónica do Município ..... 20 de março de 2013